



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

**DECRETO Nº 100/2020.**

De 31 de março de 2020

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº Dec. 100/2020

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 31/03/2020

Responsáveis

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS, Sr. Cleber Trenhago, no uso de

suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra,

**"ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO 83/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020".**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera o artigo 2º do decreto 83/2020 de 18 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - A Junta Médica será constituída por um médico do trabalho, pertencente do quadro de funcionário do município ou contratado pelo Município, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo ele: Dra. Mara Rizzi Macagnan e pelo médico clínico geral contratado pelo Município Dr Jorge Bilibio Westphalen, sendo este, segundo atribuições do cargo compete fazer parte do órgão de perícia do Município e acompanhar os laudos de readaptação.”

**Art. 2º** - As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal